

INFORMAÇÃO

Para cumprimento do disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 2020-12-22, para o ano de 2021, fixou as seguintes taxas:

Taxas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI):

- Prédios urbanos: 0,3%
- Imóveis destinados a habitação própria e permanente, as seguintes reduções:
 - (i) 20,00 euros para agregados com um (1) dependente a cargo
 - (ii) 40,00 euros para agregados com dois (2) dependentes a cargo
 - (iii) 70,00 para agregados com três (3) ou mais dependentes a cargo

Participação no IRS:

O município abdica da totalidade.

Imposto de Derrama:

Não lançado.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem:

Fixada no limite legal – 0,25%.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2020.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Paulo Rogão*